



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 6

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo licitatório nº. 9/2015-06 SEMURB.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de refeições, lanches, água, gelo e sucos naturais para servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB) que realizam os serviços de manutenção de Limpeza pública e fiscalização de obras e posturas, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto a homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2015-06-SEMURB, referente ao Registro de Preços para o fornecimento de refeições, lanches, água, gelo e sucos naturais para servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB) que realizam os serviços de manutenção de Limpeza pública e fiscalização de obras e posturas, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do registro de preço, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 "art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Em síntese, é o relatório.

Processo nº9/2015-06 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 6

RELATÓRIO

Em análises sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº. 9/2015-06 SEMURB, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 15 de Fevereiro de 2016 as 09: 00horas, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93;
4. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
 - a) Rodrigo Gonçalves Ribeiro (Pregoeiro);
 - b) Dayton Neves Pereira (Pregoeiro);
 - c) Fabiana de Souza Nascimento (Pregoeira);
 - d) Léo magno Moraes Cordeiro (Pregoeiro);
 - e) Neusa Mara de Lima da Silva (Equipe de Apoio);
 - f) Valdene de Jesus Lopes (Equipe de Apoio);
 - g) Midiane Alves Rufino Lima (Equipe de Apoio);
 - h) Marizete Cabral de Oliveira (Equipe de Apoio);
5. Foi anexada a primeira ata, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:
6. A presente abertura compareceram as empresas U. B. DE SOUZA-LOCAÇÃO E EVENTO EIRELI EPP, GALLERIA GRILL RESTAURANTE E LANCHONETES LTDA-ME, PINHEIRO E MECENAS COMERCIO LTDA-EPP, CANNA INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP;
7. Foram apresentados documentos de habilitação das empresas participantes;
8. Entrega e abertura do envelope contendo as indicações dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como das declarações de que as mesmas

Processo nº9/2015-06 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 6

atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);

9. Fase de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);
1. Em 22/02/2016 às 16:00 horas foi realizada a sessão da ata dando continuidade o pregão presencial nº 09/2015/06 SEMURB:
 - a. U. B. DE SOUZA-LOCAÇÃO E EVENTO EIRELI EPP para os **itens 01 e 04 no valor de R\$ 402.485,25**(quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais);
 - b. PINHEIRO E MECENAS COMERCIO LTDA-EPP para os **itens 02, 03 e 05 no valor de R\$ 49.126,95**(quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);
 - c. As empresas vencedoras mencionadas acima apresentaram as propostas de menor valor, **totalizando o valor de R\$ 451.612,20** (Quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e doze reais e vinte centavos).
10. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos, em relação às empresas vencedoras:
 - a) Certidão Positiva com efeito de Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) Certidão de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 - c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, IV;
11. Quanto as documentações referente à qualificação econômico-financeira constatou-se que as empresas apresentaram cópias dos seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, Certidão de Regularidade do Profissional e Certidão Judicial Cível.

Processo nº 9/2015-06 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 6

CONCLUSÃO

Ressaltamos que após a publicação da ata de registro de preço, oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

Existe necessidade de após a assinatura do contrato, ser designado Fiscal, como menciona o artigo 1º do Ofício Circular nº. 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

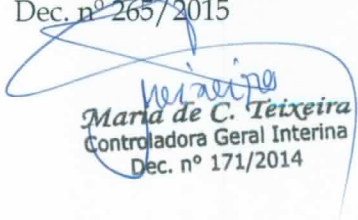
É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMURB, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 24 de Fevereiro de 2016.

Bárbara B. F. de Berredo Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015


Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. nº 171/2014


Tânia Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 485/2015

Processo nº9/2015-06 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br